



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº. 01/2021 – PMA)

LEI Nº. 3.395 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Súmula: Autoriza a concessão de recomposição inflacionária aos servidores municipais ativos e inativos do Município de Andirá, incluindo as Autarquias.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. *Fica concedida aos servidores públicos municipais efetivos, da administração direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo, do regime estatutário e do regime celetista, aos servidores temporários contratados via processo seletivo simplificado, aos ocupantes de cargo em comissão e aos conselheiros tutelares, a recomposição do valor nominal dos vencimentos do índice inflacionário relativo ao período de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, na ordem de 4,52 % (quatro e cinquenta e dois décimos por cento), relativo ao IPCA do período, conforme as limitações previstas no art. 8º, inc. VIII, LC 173, de 27 de maio de 2020.*

§ 1º *A recomposição estabelecida no artigo 1.º desta Lei abrangerá os servidores ativos e inativos e são extensivas às funções gratificadas.*

§ 2º *Aos aposentados e pensionistas municipais que, após a incorporação da recomposição descrita no parágrafo anterior, tiverem seu vencimento fixado abaixo do salário mínimo estabelecido por Decreto Federal, passará a receber automaticamente o referido mínimo legal nacional, em obediência ao que determina o art. 7º, inciso IV, e o art. 39, § 3º, ambos da Constituição Federal.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal